



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE

LEI Nº 724/85

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros) destinado á seguinte classificação:

1. LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.1 Câmara Municipal

3.1.1.0 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 36.000.000

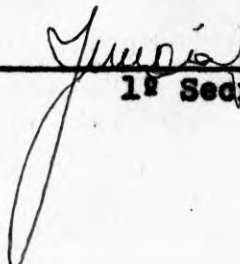
**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em 27 de Julho de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário.

